



Lei n. 291 de 14 de novembro de 1968

Dispõe sobre denominações de logradouros públicos.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas:

- 1 - Rua Prefeito Washington Dias, partindo da Rua Antonio Martins à Praça de Espertes.
- 2 - Rua Antonio Rodrigues Pereira, partindo da Praça Tiradentes paralela ao Museu da Inconfidência, até a Escola de Farmácia.
- 3 - Rua Vereador José Leandro, partindo da volta da Rua Cel. Alves, até o começo da Rua Xavier da Veiga.
- 4 - Rua Professor Honório Esteves, partindo da Rua Alvarenga até a casa do construtor José Gramigna.
- 5 - Rua Pe. Antonio Gabriel de Carvalho, partindo da rua Bernardo Vasconcelos até a praia de Sobreiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968



Prefeito Municipal